

9822905, Pedro Luís Caetano Mendes
9341006, Pedro Miguel Ribeiro Pereira
9308907, Francisco José Mendes Ramos
9336808, Hugo Filipe da Silva Valentim

(supranumerários), que concluíram com aproveitamento o curso de Formação de Sargentos eletrotécnicos, a contar de 01 de outubro de 2013, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR, cessando a graduação em segundo-sargento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9346204 segundo-sargento ETA Diogo César Vasconcelos Rodrigues Soares.

21 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

207417335

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 15627/2013

1 — Ao abrigo do disposto no despacho do tenente-general ajudante-general do Exército, de 14 de outubro de 2013, subdelego no tenente-coronel artilharia, NIM 18099686, Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves, chefe do Gabinete de Apoio/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de oficiais do QP na reserva, até ao posto de tenente-coronel, inclusive;
- b) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de oficiais do QP no ativo, até ao posto de capitão, inclusive;
- c) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar e de diplomas de encarte das promoções de sargentos do QP;
- d) Autorizar a emissão de cartões de identificação militar de militares em RV/RC;
- e) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de outubro de 2013. — O Diretor, *Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos*, MGEN.

207417765

Despacho n.º 15628/2013

1 — Ao abrigo do disposto no despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, de 14 de outubro de 2013, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 01268983 Jorge Ferreira de Brito, Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a passagem à reserva de militares nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, exceto Oficiais Gerais;
- b) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- c) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR; Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- d) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;
- e) Autorizar o tratamento e hospitalização de militares na disponibilidade;
- f) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reserva fora da efetividade de serviço e na situação de reforma;
- g) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de outubro de 2013. — O Diretor, *Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos*, MGEN.

207417749

Portaria n.º 838/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TCor TManMat NIM 14797475 João Tavares Tomás, transite para a situação de reserva nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

8 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos*, major-general.

207419247

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 839/2013

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Tenente:

Quadro de Oficiais NAV

ALF NAV 131362 C Rui Miguel Alvarez Bastos BA6

ALF NAV 133500 G Tiago Messias de Cavaco Henriques Lobo BA6

ALF NAV 134527 D Nuno Ricardo Lopes Marques BA6

Quadro de Oficiais TOCC

ALF TOCC 125894 L Ricardo Marranita Venancio BA11

Quadro de Oficiais TOCART

ALF TOCART 134018 C Helder Oliveira Constantino BA4

ALF TOCART 129858 F Ângelo Filipe da Silva Duarte BA4

Quadro de Oficiais TODCI

ALF TODCI 128943 J José Manuel de Oliveira Malhão Viralhada CA

ALF TODCI 134028 L Rui Artur Paixão Honrado CA

Quadro de Oficiais TMMA

ALF TMMA 133206 G Dionísio José Reduto Matias DGMFA

ALF TMMA 129350 J Vítor Manuel Barbosa Fonseca BA5

Quadro de Oficiais TMMEL

ALF TMMEL 125744 H Daniel Pinto Fernandes Cavadinha CFMTFA

Quadro de Oficiais TABST

ALF TABST 134416 B Rui Pedro Lopes de Oliveira BA4

Quadro de Oficiais TPAA

ALF TPAA 133171 L Filipa Alexandra Ferreira da Costa BALUM

ALF TPAA 129433 E Tiago Pereira Valente BA4

2 — As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazerem ne-

cessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2013.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

22 de novembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207418972

Direção de Pessoal

Despacho n.º 15629/2013

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 3 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA SUPRAPPe 066028-A Carlos Manuel Margato das Neves — BA5.

2 — Conta esta situação desde 6 de novembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de novembro de 2013. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207418453

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 15630/2013

1 — Pelo Despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, Despacho n.º 9415/2012, de 5 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 134, de 12 de julho de 2012, foi criada a Comissão de revisão do Código do Procedimento Administrativo, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

2 — No decurso dos seus trabalhos a Comissão apresentou o seu projeto de revisão do Código do Procedimento Administrativo, projeto este que foi submetido a discussão pública.

3 — Da referida discussão resultou um conjunto de sugestões e propostas de alteração que a Comissão entendeu dever tomar em consideração.

4 — A análise cuidada dos resultados da discussão pública implicou que a Comissão tivesse que suspender temporariamente os trabalhos de revisão do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, não tendo assim sido possível dar por concluídos os seus trabalhos no prazo estabelecido no n.º 3 do referido Despacho n.º 9415/2012.

5 — As despesas para pagamento de senhas de presença e abonos de transporte foram previstas no Despacho n.º 9415/2012, de 5 de julho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 134, de 12 de julho de 2012 e estão devidamente cabimentadas pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

6 — Assim, de acordo com o disposto na parte final do n.º 3 do Despacho n.º 9415/2012, de 5 de julho, dos Ministros de Estado e das Finanças

e da Justiça, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 134, de 12 de julho de 2012, determino a prorrogação, até 31 de dezembro de 2013, do prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos.

21 de novembro de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207418494

Despacho n.º 15631/2013

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de adjunta no meu Gabinete a Senhora Professora Doutora Susana Antas Fernandes Videira Branco, com efeitos a 1 de novembro de 2013, funções para as quais tinha sido designada pelo despacho n.º 10705/2011, de 11 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 165, de 29 de agosto.

2. Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de novembro de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207418445

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 15632/2013

Por meu despacho de 18 de novembro de 2013:

Patrícia Isabel Silva Lourenço Correia, escritã auxiliar do Tribunal de Comarca e de Família e Menores do Seixal, autorizada a permuta por transição para os serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Sesimbra;

Ana Fátima da Costa Nunes, Técnica de Justiça Auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Sesimbra — autorizada a permuta por transição para o Tribunal de Comarca e de Família e Menores do Seixal.

Prazo para início de funções: 2 dias

19 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207417279

Despacho (extrato) n.º 15633/2013

Por meu despacho de 18 de novembro de 2013:

Laura Maria Sousa Mendes, Escrivã-Adjunta do Tribunal de Comarca de Paredes, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Lousada;

Rute Cristina Pereira, Escrivã-Adjunta do Tribunal de Comarca de Lousada — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Paredes.

Prazo para início de funções: 2 dias

19 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207417238

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 15634/2013

Tendo presente o disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de março, e nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 16.º e no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, os requerentes de direitos de exploração de águas de nascente e de águas minerais naturais, bem como os titulares da licença de exploração de águas de nascente e os concessionários da exploração de águas minerais naturais, devem apresentar à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), entre outros elementos, análises físico-químicas e análises químicas completas às águas de nascente e às águas minerais naturais.

Para além da instrução destes processos, os titulares da licença de exploração de águas de nascente e os concessionários da exploração de águas minerais naturais têm de cumprir anualmente os programas de controlo analítico impostos por esta Direção-Geral que contemplem esses mesmos parâmetros físico-químicos.